



BEI INFORMAÇÕES

4 - 1998 · Nº 99
ISSN 0258-2147

BANQUE EUROPEENNE D'INVESTISSEMENT
BANCA EUROPEA PER GLI INVESTIMENTI
EUROPESE INVESTERINGSBANK
BANCO EUROPEU DE INVESTIMENTO
EUROOPAN INVESTITINTIPANKKI
EUROPEISKA INVESTERINGSBANKEN

Iniciativa do BEI em favor do crescimento e do emprego: balanço intermédio

Ao adoptar a Resolução relativa ao Crescimento e o Emprego, o Conselho Europeu de Amesterdão (16 e 17 de Junho de 1997) conferiu ao BEI novas tarefas com vista a promover as actividades económicas; isto conduziu a que o BEI criasse o «Programa de Acção Especial» (PAEA), que foi aprovado pelo Conselho de Administração a 21 de Julho e pelo Conselho de Governadores a 20 de Agosto de 1997.

O PAEA tem uma duração de três anos (Setembro de 1997 a 2000), e permite ao Banco conceder financiamentos adicionais no valor de 10 000 milhões de ecus a PME inovadoras e nos sectores da educação e da saúde, da renovação urbana, do ambiente e das redes transeuropeias (RTE). Estas actividades crescem

às operações habituais do Banco, as quais se cifram em cerca de 25 000 milhões de ecus anuais.

Os empréstimos do BEI no âmbito do PAEA, implementados em estreita colaboração com o sector bancário europeu, deverão ter um efeito mobilizador de cerca de 20 000 milhões de ecus em co-financiamentos destinados ao sector privado.

Findo o primeiro ano de actividades do PAEA, o BEI pode agora fazer um balanço intermédio desta iniciativa.

ARRANQUE ENCORAJADOR NOS NOVOS SECTORES DA EDUCAÇÃO E DA SAÚDE

Para poder reforçar o seu contributo para a luta contra o desemprego, o BEI alargou o âmbito dos seus financiamentos aos sectores da educação e da saúde, mais directamente afectados pelas restrições orçamentais verificadas em diversos Estados-membros. Para além do seu impacte positivo em termos de capital humano, os projectos nestes sectores podem revelar-se cruciais para a melhoria das condições sociais a nível local, criando também rapidamente novas oportunidades de emprego.

O Hospital Mora reconvertido em instalações da Universidade de Cádiz



Sumário

- **Iniciativa do BEI em favor do Crescimento e do Emprego:** 1
Arranque prometedor nos novos sectores – saúde e educação – com a aprovação de empréstimos no valor de 2 800 milhões e de 17 operações de capitais de risco no valor de 560 milhões, destinadas a reforçar o capital de PME inovadoras.
- **Financiamentos para um dos pilares das actividades económicas na Europa** 4
Em cinco anos, o BEI concedeu quase 11 000 milhões de ecus para 48 000 PME através de empréstimos globais.
- **Surto dos financiamentos nos países candidatos à adesão** 5
Com a «linha de crédito especial de pré-adesão», o total concedido na região no triénio 1997-1999 atingiu os 7 000 milhões de ecus.
- **Financiamentos BEI para energias renováveis** 7
Um dos objectivos de política geral da União Europeia é reforçar os financiamentos para projectos de energias renováveis.
- **Transição para o Euro** 10
Significado para os empréstimos do BEI em curso.
- **Fórum BEI: o desafio europeu – investir no emprego** 12
O quarto Fórum BEI reuniu 350 delegados para debater o papel do investimento na criação de emprego.
- **Três novos relatórios de avaliação sobre o desenvolvimento regional** 14
- **Reunião BEI-OCDE sobre a apreciação do investimento na educação** 15
- **Prémio BEI 1999** 16

No primeiro ano de operações nestes novos sectores, o Conselho de Administração aprovou a concessão de 2 800 milhões de ecus para 21 projectos ou programas em catorze Estados-membros, a maioria dos quais localizada em regiões de desenvolvimento regional, onde de um modo geral as necessidades de investimento na ampliação e na modernização das infra-estruturas de educação e sanitárias são mais prementes. Em finais de Setembro de 1998, tinham sido assinados contratos de financiamento no valor de 1 500 milhões.

Entre os principais projectos no sector da saúde destacam-se a modernização de infra-estruturas hospitalares nos novos *Länder* da Alemanha Oriental (Berlim e Mecklemburg-Vorpommern) e a construção de um hospital em Salónica e de hospitais universitários em Espanha e na Itália.

No domínio da educação, foram financiadas universidades e institutos de ensino superior na Irlanda, em Espanha, em Portugal, e também de ensino secundário no departamento ultramarino francês da Reunião e na Escócia.

Foram também aprovados ou assinados empréstimos globais específicos para investimentos de menor envergadura nestes dois sectores em França, na Bélgica, nos Países Baixos, na Dinamarca, na Finlândia, na Grécia e na Suécia. A rápida afectação destes empréstimos pelos respectivos intermediários demonstra que são enormes as necessidades de financiamento para projectos de média dimensão de modernização das infra-estruturas do ensino secundário e hospitalares dos países interessados.

REFORÇO DAS ACTIVIDADES EM FAVOR DAS RTE, DO AMBIENTE E DA RENOVAÇÃO URBANA

No âmbito do PAEA, o BEI pretende também reforçar os financiamentos em favor das redes transeuropeias, da protecção do ambiente e da renovação urbana, domínios que no período entre 1995 e

1996 absorveram uma média de 13 000 milhões de ecus.

Em 1997, foram aprovados empréstimos para estes sectores de um valor superior a 15 000 milhões, o que representa um aumento de mais de 2 000 milhões em relação à média dos dois anos anteriores. Estas verbas destinaram-se a novos projectos rodoviários em Espanha, em Portugal e na Alemanha, a investimentos ferroviários na Finlândia e em Portugal e à ampliação dos aeroportos de Helsínquia, Madeira, Madrid, Nuremberga, Basileia/Mulhouse e Colónia/Bona. Os empréstimos no domínio das RTE prioritárias destinaram-se sobretudo à ligação do Öresund entre a Dinamarca e a Suécia, ao TGV PBKAL na Bélgica, a lanços de auto-estrada na Grécia e a infra-estruturas ferroviárias na Itália e no Reino Unido.

Fiel ao espírito do PAEA, que consiste em canalizar os financiamentos para sectores ou projectos afectados pela redução dos orçamentos públicos e que podem ter um



Aeroporto de Vantaa, Helsínquia

efeito rápido no emprego, o BEI reforçou as verbas destinadas a projectos de renovação urbana. De facto, a reabilitação de bairros degradados ou a criação de centros de negócios em cidades são projectos mão-de-obra-intensivos, que simultaneamente promovem o crescimento eco-

nómico e a coesão social das zonas urbanas em causa. Sendo em geral financiados por parcerias público-privadas, estes projectos constituem um exemplo da mobilização de financiamentos bancários para investimentos que anteriormente dependiam exclusivamente de recursos orçamentais públicos.

Em finais de Setembro, o Banco já tinha aprovado o financiamento de 18 projectos ou programas de renovação urbana em 8 países, no valor de 3 400 milhões, tendo sido assinados contratos para 1 700 milhões. Merecem referência os projectos financiados no Mezzogiorno, nas Baleares, em Berlim, em Dusseldorf, em Leipzig, em Amesterdão, em Lisboa, em Barcelona e em Florença.

Estes projectos infra-estruturais (distribuição e abastecimento de água ou de energia, obras de estrada e melhoria dos transportes públicos, criação de zonas urbanas de lazer, etc.), muitos dos quais incluem a criação de novas habitações ou a reabilitação de habitações sociais (Amesterdão, Lisboa e Mezzogiorno), têm um efeito apreciável sobre o desenvolvimento económico e social e sobre a qualidade de vida das populações locais.

Ainda no âmbito do PAEA, foi aprovada a concessão de um total de 1 300 milhões para uma dezena de projectos mais tradicionais de gestão da água e de tratamento de resíduos em França, no Reino Unido, na Alemanha, em Espanha, em Portugal e na Bélgica, incluindo empréstimos globais mais especificamente destinados ao financiamento de projectos ambientais de PME, nomeadamente em França, na região Sena-Normandia.

A possibilidade prevista no PAEA, de elevar o montante máximo de financiamento do BEI para 75% do total para projectos ambientais ou de RTE, foi aplicada em quatro projectos do sector do ambiente, designadamente, estações de tratamento de resíduos domésticos com recuperação de calor em Coblença (Alemanha), Chartres (França) e Bréscia (Itália) e também num programa de renovação das infra-estruturas urbanas nas Baleares, e

em três projectos relacionados com RTE em Portugal e na Alemanha.

**«LINHA DE CRÉDITO PME»:
MECANISMO EUROPEU PARA AS
TECNOLOGIAS E EMPRÉSTIMOS
COM PARTILHA E RISCOS**

Entre 1988 e 1995, as PME com menos de 100 empregados criaram em média na Europa cerca de 260 000 novos postos de trabalho, enquanto as grandes empresas suprimiram anualmente cerca de 220 000 postos de trabalho. A criação de empregos na União Europeia tem-se devido sobretudo a pequenas empresas em sectores de crescimento rápido, as quais precisam de reforçar os capitais próprios para terem acesso ao financiamento bancário. Ora, à excepção da Grã-Bretanha, o mercado dos capitais de risco ainda está bastante incipiente na Europa. O aspecto mais importante do PAEA consiste, por conseguinte, no reforço dos instrumentos de financiamento do BEI a PME, adaptados aos problemas destas empresas. Para responder às necessidades económicas e às possibilidades do sector bancário de diversos Estados-membros, a Linha de Crédito PME do PAEA inclui diversos instrumentos financeiros que visam assistir e complementar o sector bancário e as instituições financeiras especializadas. Esta linha de crédito abrange operações destinadas a desenvolver instrumentos de capital de risco com partilha de riscos entre o BEI e as instituições parceiras. O facto de o BEI já colaborar há muito tempo com intermediários experientes permitiu que as primeiras operações fossem rapidamente definidas e implementadas.

Para desenvolver os instrumentos de capitais de risco a nível da União, o BEI criou em Novembro de 1997, conjuntamente com o Fundo Europeu de Investimento (1), o «Mecanismo Europeu para as Tecno-

logias» (MET); esta primeira iniciativa concreta da «Linha de Crédito PME» é uma fonte de financiamento de fundos de capitais de risco, e foi dotada de um capital inicial de 200 milhões de ecus, dos quais 125 milhões facultados pelo BEI e 75 milhões pelo FEI.

O MET é administrado pelo Fundo Europeu de Investimento e tem como objectivo tomar participações em fundos ou sociedades de capital de risco especializados na dotação em capitais próprios de PME inovadoras ou em fase de desenvolvimento em toda a União Europeia. Já efectuou 10 tomadas de participação em cinco países da União, no valor de 40 milhões de ecus, que permitiram, graças ao efeito «alavanca» dos intermediários, canalizar 520 milhões de capitais de risco para PME.

O FEI também administra instrumentos destinados ao desenvolvimento de capitais de risco a cargo de recursos orçamentais da União, colocados à disposição pela Comissão, por iniciativa do Parlamento Europeu. Globalmente, dispõe, até ao ano 2000, de 350 milhões de ecus para apoiar o desenvolvimento de fundos de capital de risco, o que lhe permite intervir numa vasta gama de operações relacionadas com capitais de desenvolvimento e capitais de arranque. Além disso, estando em contacto directo com o mercado, o FEI pode «catalisar» capitais de risco do sector privado para projectos prometedores.

**FINANCIAMENTOS EM CAPITAIS
PRÓPRIOS E EM QUASE-CAPITAIS
PARA PME**

Baseando-se na sua experiência com os empréstimos globais tradicionais, o BEI associou-se ao sector bancário para lançar uma série de operações com partilha

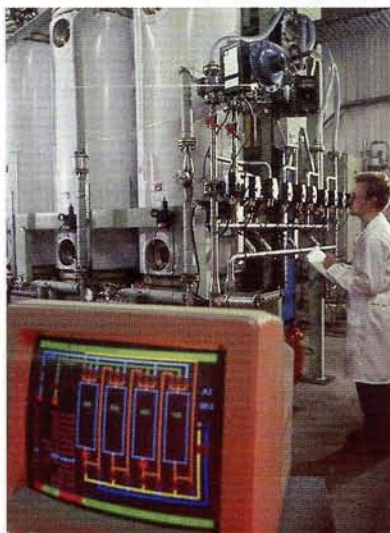
de riscos destinadas a reforçar o capital de PME inovadoras. Para o efeito, disponibiliza recursos adicionais para a criação de fundos de capital de risco, o reforço dos instrumentos já existentes ou a prestação de garantias para esses fundos.

Em finais de Setembro de 1998, o Banco tinha aprovado 17 operações destinadas a 9 países, no valor total de 560 milhões, estando entretanto a ultimar uma dezena de operações com as instituições suas parceiras.

Entre as operações já assinadas figuram a concessão de fundos à SOFARIS (Société française de garanties des financements des PME), que financia a prestação de ga-

rantias a empresas de capital de risco, a criação ou o co-financiamento de sociedades de capital de risco conjuntamente com o IMI (Istituto Mobiliare Italiano), o Instituto de Crédito Oficial de Espanha, o ABN-Amro Bank, a Société Nationale de Crédit et d'Investissement no Luxemburgo, o Swedbank na Suécia, o Banco Português de Investimento, o Landesbank Hessen-Thüringen e um grupo de Caixas Económicas em Espanha.

O Banco partilha com as instituições parceiras os riscos inerentes a estas operações. Consequentemente, e no quadro do PAEA, o Conselho de Governadores autorizou-o a garantir estas operações recorrendo aos seus excedentes de gestão, até um limite de 1 000 milhões de ecus. Deste montante, cerca de 800 milhões destinam-se a cobrir o risco decorrente de empréstimos globais com partilha de riscos. Globalmente, estas novas actividades deverão canalizar, durante os três exercícios cobertos pelo PAEA, 5 a 8 mil milhões para o reforço dos capitais próprios de PME inovadoras. ■



(1) O FEI é uma associação cujos accionistas são o BEI (40%), a Comissão (30%) e oitenta bancos de todos os países da União.

Contacto no FEI: Pé Verhoeven, Porta-voz, 43, Bld J.F.Kennedy L-2968 Luxemburgo. Fax (+352) 4266 22 200.

Financiamentos para um dos pilares das actividades económicas na Europa

■ O BEI contribui de uma forma significativa para promover a integração e a modernização da União Europeia, em particular, reforçando a competitividade da sua indústria. Neste contexto, é crucial o apoio que dá às actividades das pequenas e médias empresas (PME). Existem 18,5 milhões de PME na União, que representam 99% das empresas privadas na Europa e por conseguinte, são um dos pilares do mercado de trabalho europeu.

O apoio às actividades das PME é uma das principais actividades do Banco. Entre 1993 e 1997, este concedeu quase 11 000 milhões de ecus para apoiar cerca de 48 000 projectos de pequena e média dimensão na União. Dois terços das verbas destinaram-se a PME situadas nas áreas assistidas.

OS EMPRÉSTIMOS GLOBAIS DO BEI

Ao longo dos anos, o BEI estabeleceu uma colaboração estreita e eficaz com mais de 130 bancos da UE, para apoiar investimentos realizados por pequenas e médias empresas, que por razões de eficácia operacional, o BEI financia indirectamente, através dos empréstimos globais. Como não lhe é possível encarregar-se directamente dos milhares de operações com PME em toda a União, o Banco colabora estreitamente com bancos e instituições financeiras locais, que têm contactos com estas e um acesso directo a informações sectoriais e regionais, e que também podem controlar directamente a evolução das necessidades e avaliar os projectos propostos.

Os empréstimos globais combinam as condições vantajosas do BEI, decorrentes de este repercutir nos beneficiários finais as óptimas condições em que obtém os

fundos, pelo facto de não ter fins lucrativos, com a experiência das instituições no que toca às operações potenciais e às verdadeiras necessidades das empresas locais.

DESENVOLVIMENTO DOS EMPRÉSTIMOS GLOBAIS DO BEI

O BEI criou os empréstimos globais em 1968, para financiar PME da indústria e dos serviços, (incluindo operações de *leasing*); inicialmente, este sistema abrangia PME nas regiões assistidas, mas o seu âmbito foi-se gradualmente alargando e adaptando à evolução das necessidades das empresas, à União Europeia e às políticas económicas nacionais. Passaram a ser abrangidos projectos de autarquias locais no domínio das infra-estruturas nas áreas assistidas (1979) e investimentos de PME que promovessem a segurança do abastecimento energético e a utilização racional da energia (1980), a introdução e o desenvolvimento de tecnologias de ponta (1985) e a protecção do ambiente (1986). Em 1987, os empréstimos globais alargaram-se aos investimentos de PME em toda a União e em 1995, ao sector comercial, incluindo o retalho.

Mais recentemente, o BEI criou, no quadro do seu PAEA (ver pág. 1) e em colaboração com instituições financeiras, instrumentos de capitais de risco destinados a desenvolver e alargar o mercado de capitais de risco para as PME na Europa.

O sistema de empréstimos globais tem contribuído para reforçar a colaboração entre o Banco e a comunidade bancária e financeira dos Estados-membros, à qual compete tomar a decisão de financiamento e responsabilizar-se pela avaliação, indexação e assunção do risco de crédito referente a cada PME.

Para que os financiamentos por meio de empréstimos globais sejam eficazes, deve existir um mercado competitivo que ofereça às PME uma diversidade de fontes de financiamento e que incentive os intermediários financeiros a apresentarem a melhor proposta possível. Para tal, o BEI tem procurado diversificar os seus intermediários para os empréstimos globais, colabo-



rando com um elevado número de bancos em cada país.

As afectações no âmbito dos empréstimos globais variam entre 20 000 ecus e 12 500 milhões de ecus. Dado que cobrem até 50% do custo do projecto, o investimento de capital pode variar entre 40 000 ecus e 25 milhões de ecus. As pequenas empresas são as principais destinatárias: mais de 80% do número de empréstimos, representando 60% da verba total, destinam-se a empresas com menos de 50 empregados e cerca de 95% do número e 85% da verba total, a empresas com menos de 250 empregados.

Em 1997, os projectos financiados através de empréstimos globais (que se cifram em 2 200 milhões de ecus e abrangem 11 000 PME) contribuíram para a criação de cerca de 12 000 postos de trabalho e para a manutenção de mais de 18 000 postos de trabalho em PME em toda a União Europeia. ■

Surto dos financiamentos nos países candidatos à adesão

Em 1997, o BEI concedeu cerca de 1 500 milhões de ecus nos dez países da Europa Central e Oriental (PECO) que se candidataram à adesão à União Europeia, o que representa um aumento de um terço em relação ao ano anterior e um crescimento três vezes superior ao dos financiamentos do Banco em geral. Prevê-se para 1998 um novo ano recorde das actividades do BEI na região, na medida em que estas já atingem os 2 000 milhões de ecus.

Com o lançamento em Janeiro de 1998 de uma «Linha de Crédito Especial de Pré-adesão» dotada de 3 500 milhões de ecus, que complementa o mandato de três anos aprovado em 1997, o total de verbas disponibilizadas na região para o período de 1997-1999 atinge os 7 000 milhões; o BEI viu assim reforçada a sua capacidade de resposta às grandes necessidades de financiamento dos países candidatos.

O BEI concede financiamentos de pré-adesão a todos os países candidatos, quer a adesão se preveja para breve, quer não. Pode assim contribuir para o desenvolvimento das redes de infra-estruturas de ligação destes países à União, aproximando-os dos mercados comunitários e contribuindo também para uma melhor integração dos países candidatos entre si. O objectivo do Banco consiste em reforçar a integração económica, à semelhança do que se verificou em circunstâncias semelhantes, como no caso da adesão da Grécia, de Portugal e da Espanha.

Os sectores de actividade do Banco nos PECO são sensivelmente semelhantes aos da União: desenvolvimento regional, infra-estruturas de transportes e de telecomunicações, segurança do abastecimento energético e utilização racional da energia, renovação urbana, protecção do

ambiente e competitividade da indústria em geral e das PME em particular.

O Banco aplica praticamente as mesmas condições aos projectos nos países candidatos que nos actuais Estados-membros, pelo que os seus créditos são particularmente atractivos para os investidores nos domínios tradicionais de financiamento do BEI, nomeadamente, na indústria e nas infra-estruturas realizadas por promotores dos sectores público e privado, pois não poderiam obter as mesmas condições directamente nos mercados de capitais internacionais. As condições do Banco também são vantajosas para empresas ocidentais que invistam na região, individualmente ou em *joint ventures*. Tal como na União, o Banco só financia até 50% do custo do projecto, deixando uma grande margem de manobra para o co-financiamento, especialmente externo.

A reputação do Banco pela sua avaliação cuidadosa dos projectos, aliada ao seu estatuto de instituição europeia, contribui para desenvolver o co-financiamento e tranquilizar os seus potenciais parceiros. De certo modo, o Banco actua como catalisador do investimento estrangeiro nos PECO; baseando-se nos seus 40 anos de experiência no financiamento de uma vasta gama de investimentos em infra-estruturas e na indústria, o BEI contribui para o desenvolvimento de projectos técnica e economicamente viáveis, insistindo na realização de concursos públicos e aconselhando os promotores durante longos períodos de implementação.

O Banco iniciou a emissão de obrigações nos euromercados em diversas divisas PECO (coroa checa, coroa estoniana e zloti sintético), o que permite aos respectivos países, quando as regulamentações nacionais o permitem, conceder empréstimos nas divisas locais e evitar os riscos



cambiais para os mutuários. A colocação de obrigações em divisas PECO nos euromercados pode, portanto, contribuir para canalizar as poupanças da Europa Ocidental para o financiamento da modernização económica da Europa Central e Oriental.

O BEI também lançou obrigações no mercado nacional húngaro e tencionava fazer o mesmo no mercado checo no início de 1999, contribuindo assim para o desenvolvimento destes mercados de capitais e em particular, dos mercados para vencimentos mais longos, tal como já fez na Grécia, em Portugal e em Espanha.

PREDOMINÂNCIA DE PROJECTOS DE TRANSPORTES

O grosso dos 2 000 milhões de ecus concedidos nos PECO nos primeiros dez meses de 1998 destinaram-se a projectos de transportes, incluindo a modernização de linhas ferroviárias na Hungria e na Roménia, beneficiações de estradas na Bulgária, na Lituânia, na Polónia, na República Checa, na Roménia e na Eslovénia e projectos de transportes urbanos em Budapeste, Cracóvia e Katowice. Entre outros projectos financiados destacam-se uma fábrica de motores *diesel* na Alta-Silésia e uma central eléctrica a gás em Bratislava. Na Eslováquia e na Eslovénia, o BEI participou no financiamento de redes de telefones celulares. Foram ainda concedidas linhas de crédito no valor de 80 milhões de ecus a bancos comerciais, para o financiamento de PME produtivas de pequena

e média dimensão na Hungria, na República Checa, na Letónia, na Roménia e na Eslovénia.

INDÚSTRIA

O BEI pode participar directamente no financiamento de grandes projectos industriais e atrair a comparticipação de outros bancos. As pequenas e médias empresas também têm acesso aos financiamentos, mas indirectamente, através dos empréstimos globais concedidos a um número crescente de bancos parceiros. Os bancos comerciais podem actuar como intermediários ou garantes para os financiamentos de BEI na indústria.

ESCASSEZ DE PROJECTOS AMBIENTAIS

Embora continue a conceder empréstimos em todos os sectores admissíveis, o Banco dá uma importância particular a projectos de melhoria e protecção do ambiente. Muitos dos projectos financiados nos domínios das infra-estruturas de comunicação e de energia, assim como no da indústria, também têm efeitos benéficos substanciais na qualidade do ar e da água.

O BEI já financia projectos de transportes públicos urbanos em Budapeste, Bucareste e Cracóvia, para impedir a substituição dos transportes públicos pelos individuais, projectos esses que também beneficiam o ambiente. Actualmente, está a avaliar diversos projectos ambientais municipais e assinou recentemente o seu primeiro grande empréstimo à cidade de Budapeste, no valor de 110 milhões de ecus, para financiar melhorias de estradas, a substituição de carros eléctricos obsoletos e ruidosos, redes de esgotos, equipamento de incineração de resíduos sólidos, parques, terrenos de jogos e banhos termais, bem como diversas obras infra-estruturais de pequena dimensão para eliminar áreas de congestionamento, que melhoram o trânsito e a qualidade de vida urbana.

Dado que os países que aderem à União devem obedecer às normas ambientais em vigor nesta, os investimentos neste domínio assumem uma importância crescente. O Banco contribui, não só com financiamentos, mas também com o seu *know-how*



adquirido em décadas de experiência na preparação de projectos sólidos. Além disso, os financiamentos para o ambiente concedidos com condições favoráveis encorajam os PECO a criarem o enquadramento institucional e as políticas adequadas de protecção do ambiente.

No entanto, o financiamento de projectos especificamente ambientais, ou seja, que têm como principal objectivo a preservação ou a melhoria do ambiente, tem-se revelado mais difícil, embora o número de projectos esteja a aumentar. Tal deve-se ao facto de a maioria dos PECO dar prioridade à modernização das infra-estruturas de base e da indústria, e de só muito recentemente se ter criado uma legislação e um enquadramento normativo adequado nos domínios da água, do tratamento de águas residuais, da eliminação de resíduos sólidos e do aquecimento urbano. Os governos centrais e as autoridades locais continuam a não dar grande prioridade a este tipo de investimento, quer em termos orçamentais, quer em termos de preparação e execução de projectos adequados, e verifica-se localmente um baixo nível de consciencialização e de conhecimentos no domínio do ambiente, bem como uma grande dificuldade em aplicar o princípio do «poluidor pagador».

COLABORAÇÃO COM O PROGRAMA PHARE, O BERD E O BANCO MUNDIAL

O Programa PHARE é o outro instrumento comunitário, gerido pela Comissão Europeia, que apoia os dez países candidatos na preparação para a adesão. Concede subvenções e as suas actividades foram alargadas. Entre as suas prioridades de acção destacam-se a assistência às administrações nacionais e regionais, assim como aos respectivos órgãos de supervisão, com vista à respectiva reforma e

adaptação aos objectivos e procedimentos comunitários.

O Programa PHARE também presta assistência às indústrias e infra-estruturas dos países candidatos, para a respectiva adaptação às normas comunitárias, mobilizando o investimento necessário. Assim sendo, as subvenções PHARE são cada vez mais utilizadas no co-financiamento com o BEI de projectos de investimento de capital.

O Conselho Europeu de Junho de 1997 aprovou o novo programa para o PHARE para os anos de 1998 e 1999, destinado a reforçar a estratégia de pré-adesão, que inclui «parcerias para a adesão» adoptadas pelo Conselho para cada um dos países candidatos. Os acordos respectivos, concluídos entre a UE e os países candidatos, definiram os objectivos e as prioridades fundamentais e constituem uma base sólida para as actividades do BEI na região.

Frequentemente, o BEI também co-financia projectos com o BERD e o Banco Mundial.

CONCLUSÃO

As necessidades de investimento na Europa Central e Oriental são enormes. Segundo algumas estimativas, só no sector dos transportes, atingem cerca de 90 000 milhões de ecus para os próximos quinze anos. É óbvio que os futuros Estados-membros não podem suprir estas necessidades sozinhos, carecendo de financiamento externo. Embora continue a canalizar uma grande parte dos seus empréstimos para estradas, vias férreas, aeroportos, portos e projectos de transportes urbanos, o Banco tenciona reforçar os financiamentos para projectos ambientais e industriais. O sector das telecomunicações já beneficia de grandes investimentos estrangeiros directos, de empréstimos de bancos comerciais e de outros fundos privados, que já permitiram dar um salto significativo para as tecnologias mais avançadas. Os projectos energéticos, que em geral exigem prazos de reembolso mais prolongados que os de telecomunicações, também têm merecido a atenção dos investidores externos. Por conseguinte, os financiamentos e o *know-how* do Banco são vitais nos sectores dos transportes, da energia, da indústria e do ambiente. ■

Financiamentos do BEI no sector das energias renováveis

INTRODUÇÃO

O BEI apoia a política energética comunitária de desenvolvimento de fontes de energia renováveis financiando projectos economicamente viáveis. Em 1980, os projectos de energias renováveis foram considerados como uma via para reduzir a dependência das importações de petróleo e em 1986, o Conselho de Ministros declarou que a promoção deste tipo de energias seria um dos objectivos centrais da política energética comunitária. Mas, apesar destas iniciativas de política geral tomadas na década de oitenta, as fontes de energia renovável não chegam actualmente a suprir 6% das necessidades energéticas básicas da União Europeia.

Em Novembro de 1997, a Comissão Europeia publicou o Livro Branco sobre



Parque eólico próximo de Pamplona (Navarra) em Espanha

as fontes de energia renováveis ⁽¹⁾, em que definia uma estratégia e um plano de acção comuns, com o objectivo de duplicar para 12%, até ao ano 2010, a quota-parte das fontes de energias renováveis no consumo energético total da União. Para atingir este objectivo, a Comissão calcula que será necessário

investir, entre 1997 e 2010, 165 000 milhões de ecus no sector. O BEI, com a sua longa experiência no financiamento de projectos no sector energético, está pronto a reforçar o seu apoio às energias renováveis, num contexto mais global de medidas de combate às alterações climáticas e para promover um desenvolvimento sustentável. Esta acção constitui mais um exemplo do contributo do Banco para a implementação de novas iniciativas de política comunitária.

ENQUADRAMENTO COMUNITÁRIO

Sendo a instituição financeira da União Europeia, o BEI trabalha no enquadramento legal definido pelo Tratado que instituiu a Comunidade Europeia, do qual fazem parte integrante os seus Estatutos, e de outros tratados comunitários. Tem como missão promover os objectivos de política comunitária concedendo financiamentos a longo prazo para projectos viáveis que promovam esses objectivos, incluindo as seguintes prioridades de política energética: desenvolvimento dos recursos energéticos endógenos da União, utilização mais racional da energia e diversificação das fontes e do tipo de importações de energia para substituir o petróleo.

Os objectivos energéticos da Comunidade Europeia evoluíram na sequência da crise petrolífera da década de setenta, que colocou a Comunidade numa posição muito vulnerável por força da sua enorme dependência das importações de petróleo de países terceiros. A partir daí, a Comunidade procurou e conseguiu reduzir a quota-parte de petróleo no seu consumo global, desenvolvendo recursos endógenos e racionalizando a utilização dos recursos disponíveis. As importações de petróleo decresceram dos 60% no início da crise

petrolífera de 73, para 44% em 1990. No entanto, na década de noventa, a dependência da importação de energia voltou a subir para cerca de 50%, devendo continuar a crescer nos próximos anos, se não forem tomadas medidas, e atingir os 70% em 2020 ⁽²⁾. Por conseguinte, é importante que a Comunidade continue a racionalizar a utilização da energia e a desenvolver fontes energéticas alternativas endógenas.

VANTAGENS DAS ENERGIAS RENOVÁVEIS

As energias renováveis nas suas diferentes formas (eólica, biomassa, hidroeléctrica, solar, etc.), além de terem um carácter endógeno, contribuem para reduzir a emissão global de dióxido de carbono (CO₂) e de outros gases poluentes, numa altura em que as alterações climáticas e a qualidade do ar assumem uma importância crescente. Se se aumentar a quota de energias renováveis no total de energia produzida, a União Europeia poderá cumprir os seus compromissos ambientais, tanto a nível europeu, como internacional, consignados no Protocolo de Quioto (Dezembro de 1997) e na Convenção-Quadro relativa às alterações climáticas. A União comprometeu-se a reduzir as emissões globais de CO₂ cerca de 8% entre 2008 e 2012. Para ajudar os Estados-membros a atingir este objectivo, a Comissão Europeia definiu, na sua comunicação sobre a dimensão energé-

⁽¹⁾ COM(97) 599, 26/11/97.

⁽²⁾ Pág. 5 do Livro Branco para um Plano de Acção de Estratégia Comunitária «Energia para o futuro: fontes de energia renováveis».

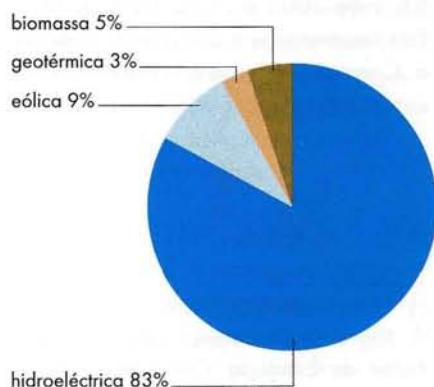
tica das alterações climáticas ⁽³⁾, uma série de medidas a tomar neste domínio, que contemplavam uma maior utilização de energias renováveis.

Estas fontes de energia, para além de contribuírem para os objectivos ambientais e energéticos, tais como a redução da dependência das importações de energia, a produção descentralizada e uma maior segurança de abastecimento, têm um grande potencial em termos de criação de emprego, em particular, em pequenas e médias empresas do sector. O seu desenvolvimento também cria grandes oportunidades de exportação para as empresas europeias, muitas das quais lideram o mercado mundial das tecnologias em matéria de energias renováveis. Por último, a promoção de energias renováveis goza de um grande apoio público por razões basicamente ambientais.

FINANCIAMENTOS DO BEI PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS

Nos últimos cinco anos (de 1993 a 1997), o Banco assinou contratos de financiamento no valor de 1 005 milhões de ecus ⁽⁴⁾, para apoiar o desenvolvimento de fontes de energia renováveis (ver lista na pág. 4). Esta verba representa mais de 5% do total concedido em todo o sector energético durante o mesmo período. Nesta área, tal como nos restantes sectores económicos, o BEI conce-

Financiamentos do BEI no sector das energias renováveis 1993-1997, na UE e em países terceiros, por tipo de projecto (Total 1 005 milhões de ecus)



de os fundos directamente através de empréstimos individuais, ou indirectamente através de empréstimos globais. Os grandes projectos (a partir de 25 milhões de ecus) são financiados através de empréstimos individuais concluídos directamente com os promotores, ou através de intermediários financeiros, enquanto os empréstimos de pequena e média dimensão (a partir de 40 000 ecus) são financiados indirectamente, através de empréstimos globais concedidos a bancos ou instituições financeiras de âmbito nacional ou regional, que conhecem bem as verdadeiras necessidades das empresas e autarquias locais ou regionais.

77% das verbas concedidas no sector das energias renováveis entre 1993 e 1997 destinaram-se a projectos na União, e 23% a projectos no exterior da União. Foram concedidos empréstimos individuais no valor de 890 milhões para 23 projectos cujo custo orçava em cerca de 5 425 milhões de ecus, designadamente: para novas instalações com uma capacidade de 2 970 MW e o aumento da capacidade de instalações já existentes em mais de 3 425 MW. Comparativamente com a utilização de combustíveis fósseis, obtém-se uma redução anual das emissões de CO₂ de 23 M toneladas ⁽⁵⁾. A poupança anual de petróleo é da ordem dos 3 milhões de tep ⁽⁶⁾. Na União Europeia, foram sobretudo financiados projectos hidroeléctricos (78%) na Itália, na Áustria, na Suécia, em Espanha e na Finlândia, e parques eólicos (12%) em Espanha e na Alemanha, mas também centrais alimentadas por biomassa (6%) na Suécia e geotérmicas (4%) na Itália. Foram ainda concedidos 117 milhões de ecus através de 116 empréstimos globais: 37% do total foi afectado na Itália, destinando-se a pequenas centrais hidroeléctricas, cerca de 35% em



Central hidroeléctrica no norte da Suécia

Espanha, para projectos eólicos, hidroeléctricos e de biomassa, e 21% na Alemanha, para projectos eólicos.

No exterior da UE, os financiamentos concedidos no sector das energias renováveis destinaram-se integralmente a projectos hidroeléctricos, principalmente em África, mas também na Noruega, na Letónia, na Costa Rica e no Paquistão. Está actualmente a ser apreciado um grande projecto eólico na Bacia Mediterrânica, e o Banco contribuiu para o financiamento e o estudo da viabilidade de um projecto eólico na Turquia, no âmbito do Programa de Assistência Técnica para o Ambiente no Mediterrâneo (METAP). Este programa, de que o BEI é um dos co-fundadores, juntamente com o Banco Mundial, foi lançado em 1990 para tratar dos

⁽³⁾ COM(97) 196 final, 14 de Maio de 1997.

⁽⁴⁾ Os valores indicados não incluem o sector de aproveitamento de resíduos, que não está incluído na definição de projectos de energias renováveis. Neste sector, o BEI concedeu no mesmo período cerca de 1 160 milhões de ecus para 17 projectos em toda a União Europeia.

⁽⁵⁾ Valores indicados no Livro Branco da Comissão (Quadro 6) anteriormente referido.

⁽⁶⁾ Tep = toneladas de equivalente petróleo; 1 Gwh de electricidade gerada por uma fonte de energia renovável equivale à poupança de 250 toneladas de petróleo numa central termoeléctrica.

problemas ambientais específicos da região.

FINANCIAMENTOS DO BEI PARA APOIAR AS POLÍTICAS ENERGÉTICAS DA UE

Os financiamentos do BEI para as energias renováveis integram-se no plano global da UE de garantia de um aprovisionamento de energia económico, seguro e «amigo» do ambiente. Para as economias altamente desenvolvidas da União, o acesso a este aprovisionamento é um requisito prévio para o desenvolvimento sustentável e a criação de empregos. Os financiamentos do BEI contribuem para diversificar as fontes de energia da UE, explorar os recursos endógenos, incluindo os renováveis, e gerir os mesmos de uma forma judiciosa, tendo cada vez mais em conta as exigências ambientais. Nos últimos cinco anos, o Banco mobilizou mais de 16 000 milhões de ecus para projectos energéticos, que representaram cerca de um quinto do total, visando prioritariamente: a criação, a nível pan-europeu, de redes interligadas de gás e de electricidade, com vista a criar um mercado energético totalmente integrado, um abastecimento seguro e económico, a utilização racional da capacidade das centrais eléctricas e a redução da poluição. Neste contexto, o BEI financiou a introdução do gás natural na Itália, na Alemanha, em Espanha, na Grécia e em Portugal e também a construção de gasodutos de ligação de jazigos na Rússia, na Argélia e no Mar do Norte à União, permitindo o acesso a amplos recursos de áreas vizinhas da União. No sector eléctrico, entre outros projectos, o Banco contribuiu para a criação e interligação de redes de transporte de alta tensão, em particular, através da colocação de cabos submarinos, nomeadamente entre a Suécia e a Alemanha, a Noruega e a Dinamarca, o Reino Unido, a Irlanda e o Continente Europeu, e a Espanha e Marrocos. Foram também financiados diversos projectos hidroeléctricos e projectos que visavam uma utilização mais racional da energia, sobretudo na indústria e em centrais alimentadas a gás ou com resíduos urbanos em toda a União.

OPORTUNIDADES FUTURAS PARA AS ENERGIAS RENOVÁVEIS: APOIO DO BEI

As fontes de energia renováveis já são utilizadas em toda a União Europeia e têm um grande potencial de desenvolvimento; no entanto, a sua exploração é irregular e tem sido muito limitada, possivelmente devido aos custos iniciais de investimento relativamente elevados, embora os custos de exploração sejam baixos. Além disso, os projectos de energias renováveis utilizam tecnologias ainda não provadas, o que dificulta a respectiva avaliação e implica um risco relativamente elevado. Alguns projectos poderão ter de ser subsidiados, na medida em que os benefícios ambientais das energias renováveis não se traduzem em receitas para o promotor, e outros são de dimensão muito pequena, pelo que não podem ser abrangidos pelos financiamentos do BEI.

Mas mesmo num mercado energético da UE mais competitivo, as perspectivas para o sector das energias renováveis são boas:

- as tecnologias estão a ser melhoradas;
- os custos estão a baixar, nalguns casos muito rapidamente (por exemplo, no sector eólico, os preços reais por kilowatt desceram cerca de dois terços nos últimos quinze anos);
- a atitude em relação à utilização de energias renováveis tem vindo a ser cada vez mais favorável;
- e as indústrias ligadas às energias renováveis estão a atingir a maturidade; já foram concluídos os primeiros grandes projectos neste sector e a competitividade financeira está a melhorar em todos os subsectores, em particular, em comparação com outras aplicações descentralizadas. A Comissão Europeia está a incentivar o desenvolvimento destas energias através de programas de investigação, desenvolvimento e demonstração.

Até aqui, os financiamentos do BEI têm-se centrado nos sectores de energias renováveis comercial e tecnicamente mais desenvolvidos, tais como a hidroelectricidade e a energia eólica. As restantes

energias, tais como a biomassa, o carvão, a madeira e a energia solar e geotérmica, ainda representam uma escassa quota-parte da carteira de empréstimos do Banco. Esta situação deverá modificar-se nos próximos anos,



Central eléctrica geotérmica em Larderello (Lácia) na Itália

para responder à grande importância dada a este sector pelas políticas energéticas e ambientais comunitárias. Tal como já vimos acima, os projectos de energias renováveis estão a tornar-se mais rentáveis, conquanto nalguns casos talvez seja necessário continuar a combinar empréstimos com subvenções, para que possam concretizar-se. ■

Para mais informações sobre este tema e para obter os documentos «Política Ambiental do Banco» e outros documentos tais como «Linhas de Orientação do BEI em matéria de ambiente», dirigir-se ao Departamento de Informação e Comunicação (Yvonne Berghorst):

100, bd Konrad Adenauer
L-2950 Luxemburgo

Tel.: (+352) 4379 3154

Fax: (+352) 4379 3189

e-mail address: Y.berghorst@eib.org

Internet: <http://>

Transição para o Euro: qual o significado para os empréstimos BEI em curso?

A introdução do euro por 11 Estados-membros da União Europeia⁽¹⁾, na sequência das decisões tomadas pelo Conselho Europeu de Bruxelas no início de Maio de 1998, marcará o advento de uma nova moeda, que tem um papel crucial a desempenhar.

O BEI já contribuiu para a implantação do euro de diversas formas, sobretudo através da sua estratégia de captação de fundos, que visa criar no mercado de capitais um segmento dotado de grande liquidez e profundidade em títulos de dívida denominados em euros. Por força da sua enorme experiência e do seu profundo empenhamento na implantação do euro, o BEI já desempenha e continuará a desempenhar um papel vital no mercado da moeda única.

Para preparar o início da terceira fase da União Económica e Monetária (UEM) e a introdução da moeda única a 1 de Janeiro de 1999, o Banco Europeu de Investimento (BEI) entendeu ser útil informar os seus mutuários, garantes e investidores acerca das mudanças que a introdução do euro (EUR) acarretará para as suas actuais e futuras operações de captação e de financiamento.

Estes passos têm em conta os direitos das partes interessadas (ver caixa).

Assim sendo, passamos a indicar os principais efeitos desta medida nos contratos de financiamento actuais ou futuros do BEI:

(1) Os onze Estados-membros que participam na terceira fase da União Económica e Monetária tais como designados pelo Conselho Europeu de Bruxelas de 2 e 3 de Maio de 1998, são: a Bélgica, a Alemanha, a Espanha, a França, a Irlanda, a Itália, o Luxemburgo, a Áustria, os Países Baixos, Portugal e a Finlândia.

VALIDADE DOS CONTRATOS

Todos os contratos de financiamento do BEI assinados antes da introdução do euro, qualquer que seja a moeda em que estão denominados, continuarão a ser válidos depois de 01.01.1999. As taxas de juro e todos os termos e condições, incluindo comissões de imobilização, vencimentos, prazos de amortização e opções de reembolso antecipado, mantêm-se inalterados.

ABERTURA DO CRÉDITO

- Todos os créditos abertos em unidades monetárias nacionais dos Estados-membros participantes e/ou noutras moedas manter-se-ão inalterados.

- Todos os créditos abertos em ecus serão automaticamente substituídos por EUR em 01.01.1999, numa base paritária de 1 ECU=1 EUR.

DENOMINAÇÃO E DESEMBOLSO DE EMPRÉSTIMOS

- Empréstimos nas unidades monetárias nacionais dos Estados-membros participantes: continuarão a ser denominados na moeda inicialmente prevista, salvo se as partes optarem conjuntamente pela redenominação. Nestes casos, a reconciliação final entre os montantes a amortizar nas unidades monetárias nacionais e o contravalor em EUR será feita na última prestação.

- Empréstimos desembolsados em ecus: o ecu será automaticamente substituído pelo EUR em 01.01.1999, numa base paritária de 1 ECU=1 EUR.

- Empréstimos desembolsados noutras divisas: continuarão a ser denominados na divisa inicialmente prevista no contrato.



REEMBOLSO E SERVIÇO DOS EMPRÉSTIMOS

Os pagamentos relacionados com os contratos de financiamento, incluindo as *tranches* anuais do capital e dos juros, reembolsos antecipados, comissões e quaisquer outras despesas, serão feitos como se segue:

- Empréstimos desembolsados em ECU: o desembolso será efectuado em EUR, na medida em que o ECU será automaticamente substituído pelo EUR a 01.01.1999, numa base paritária de 1 ECU=1 EUR.

- Empréstimos desembolsados na unidade monetária nacional de um Estado-membro participante:

- durante o período transitório (até 31.12.2001):

em euros ou na unidade monetária nacional do Estado-membro participante em que o empréstimo foi desembolsado, consoante a preferência do mutuário, devendo entender-se que o Banco aceitará sempre o reembolso em EUR.

- depois do período transitório (a partir de 01.01.2002):

em EUR, na medida em que os contratos de financiamento terão de ser considerados como sendo denominados em EUR.

- Empréstimos desembolsados noutras divisas: nas divisas utilizadas no desembolso.

TAXAS DE JURO

As taxas de juro aplicadas são as taxas em vigor na data de assinatura do contrato ou, no caso de contratos com taxa aberta, na data de cada desembolso, quer se trate de taxa fixa, fixa revisível, variável ou convertível.

- *Empréstimos a taxa fixa* (incluindo taxa revisível e convertível, se já foi feita a conversão): a taxa de juro será a inicialmente fixada no contrato, independentemente da divisa em causa.
- *Empréstimos a taxa variável* (incluindo convertível, se ainda não tiver sido feita a conversão):
 - *Spread variável*: a taxa de referência continuará a ser a taxa variável específica do BEI com um *cap* (garantia de taxa máxima) expresso em pontos-base acima da taxa de referência em questão.
 - *Spread fixo*: indexação à taxa de referência inicialmente fixada ou à taxa fixada para a substituir.

Taxas de referência

- Empréstimos desembolsados em ecus ou em unidades monetárias nacionais de Estados-membros participantes: a partir de 01.01.1999, a taxa de referência será a taxa de referência de substituição, EURIBOR ou EURO-LIBOR⁽²⁾, conforme for o caso.
- Empréstimos desembolsados em moedas nacionais de Estados-membros não-participantes: será aplicada a taxa de referência prevista no contrato (p. ex. GBP-LIBOR, GRD-ATHIBOR, DKK-CIBOR e SEK-STIBOR).

PRINCÍPIOS E LINHAS GERAIS QUE REGEM AS ACTIVIDADES DE CAPTAÇÃO DE FUNDOS NO PERÍODO DE TRANSIÇÃO PARA O EURO

A partir de 1 de Janeiro de 1999, o ecu será automaticamente substituído pelo euro (EUR) em todos os instrumentos jurídicos, à taxa de 1 para 1. O euro passará a ser a moeda única dos Estados-membros que participam na terceira fase da União Económica e Monetária, mas as moedas nacionais continuarão a ser usadas como subdivisões do euro.

Durante o período transitório (01.01.1999 - 31.12.2001), as actividades de captação e de financiamento reger-se-ão pelos dois princípios seguintes:

«A continuidade dos contratos» (artigo 3º do Regulamento do Conselho (CE) Nº 1103/97⁽¹⁾): nos termos deste artigo, a introdução não tem por efeito alterar qualquer termo previsto num instrumento jurídico, sob reserva do que tiver sido acordado entre as partes.

«Não obrigatoriedade, não proibição» (artigo 8º do Regulamento do Conselho (CE) Nº 974/98⁽²⁾): cada pessoa poderá utilizar o euro, mas não é obrigada a fazê-lo. Qualquer montante expresso na unidade euro ou na unidade monetária nacional de um Estado-membro participante pode ser pago em euros ou nessa unidade monetária nacional.

A partir de 01.01.2002, as moedas do 11 Estados-membros participantes na terceira fase da União Económica e Monetária deixarão de ser utilizadas para pagamentos escriturais. O mais tardar em meados de 2002, essas moedas deixarão de ter curso legal, sendo totalmente substituídas pelo euro. Simultaneamente, as notas e moedas em divisa nacional serão retiradas da circulação.

(1) JOCE L 162, de 19.06.1997

(2) JOCE L 139, de 11.05.1998

(2) A EURIBOR será a taxa de referência variável para o euro, patrocinada pela Federação Bancária da União Europeia e pela ACI (Association Cambiste Internationale). Será oficialmente apresentada pela primeira vez a todos os principais serviços informativos pela Dow Jones Market Ltd em 04.01.1999, às 11h00, hora de Bruxelas. A EURO-LIBOR será a taxa de referência variável patrocinada pela British Bankers' Association e será apresentada em Londres.

- Empréstimos desembolsados noutras moedas principais (USD, JPY, CHF, etc): a taxa de referência aplicada será a prevista no contrato.

INFORMAÇÃO FINANCEIRA (PRAZOS DE AMORTIZAÇÃO, NOTIFICAÇÃO DE REEMBOLSO, ETC.)

O BEI prestará aos seus mutuários e garantos as seguintes informações financeiras relativamente aos contratos de financiamento:

- Empréstimos em moedas nacionais de Estados-membros participantes: tal como inicialmente previsto no contrato de financiamento, juntamente com o contravalor em EUR.

- Empréstimos redenominados em EUR ou denominados em ECU: directamente em EUR, na medida em que o ECU será automaticamente substituído pelo EUR com a paridade de 1 ECU = 1 EUR.

- Empréstimos em moedas nacionais de Estados-membros não-participantes, assim como noutras das principais moedas transaccionadas internacionalmente: na(s) moeda(s) prevista(s) no contrato.

GARANTIAS PARA OS EMPRÉSTIMOS

A garantia subjacente terá de ser denominada na divisa do empréstimo.

20 EURO

Na brochura «Actividades de financiamento e de captação de fundos do BEI durante a transição para o Euro - Guia prático», disponível em 11 línguas, são dados mais detalhes sobre este tema. ■



O desafio europeu: investir no emprego

■ O Banco Europeu de Investimento organizou o seu quarto Fórum BEI (1) a 22 e 23 de Outubro em Londres, sobre o papel do investimento na criação de empregos; o mesmo reuniu 350 delegados de bancos e outras instituições financeiras e industriais, sindicatos, entidades públicas nacionais, regionais e locais, organizações internacionais, círculos académicos e órgãos de comunicação social. No primeiro dia, a sessão plenária debateu as questões mais gerais dos instrumentos a adoptar para melhorar o emprego e do modelo social adequado a desenvolver. O programa do segundo dia foi mais técnico, debruçando-se sobre as oportunidades de promoção do crescimento através do financiamento de investimentos pelo mercado de capitais, num grande mercado de capitais unificado do euro, assim como sobre o acesso das PME inovadoras aos capitais de risco.

UMA QUESTÃO EUROPEIA CHAVE

O objectivo do Fórum anual do BEI consiste em reunir peritos nas grandes questões europeias para debater a evolução passa-

da e futura, no contexto dessas questões. Para tal, o Banco apoia-se nos seus múltiplos contactos no mercado, incluindo o sector bancário, a indústria e as autoridades públicas, na sua posição no enquadramento institucional da União e na sua colaboração com outras instituições financeiras internacionais. Este ano, o Fórum reflectiu a grande preocupação, tanto da União Europeia, como do BEI, pela criação de empregos, uma questão vital que estará na base do êxito da União Económica e Monetária e do futuro alargamento da União Europeia. O significado da ligação entre o investimento e a criação de empregos tem sido sublinhado pelos sucessivos Conselhos Europeus, começando pela Cimeira de Amesterdão de Junho de 1997, na qual os Chefes de Estado e de Governo da UE se comprometeram a tentar resolver os problemas estruturais subjacentes ao desemprego. Em resposta ao pedido feito ao BEI para apoiar a Resolução relativa ao Crescimento e ao Emprego, este lançou o Programa de Acção Especial de Amesterdão (PAEA), destinado a reforçar o financiamento de

projectos que promovam a criação de empregos na União Europeia.

CONTEXTO GLOBAL

O tema do Fórum tem de ser perspectivado num contexto global, tal como sublinhou o Presidente do BEI, Sir Brian Unwin, no discurso de abertura: a União Europeia tem de reduzir o elevado nível de desemprego, no contexto actual de crise económica e financeira global, da qual não pode escapar totalmente incólume. Num enquadramento tão volátil, o papel da União Económica e Monetária na criação de uma área de estabilidade com uma moeda única sólida é crucial para os mer-

Sir Brian Unwin, Presidente do BEI



(1) Ver também BEI-Informações Nº 97, pág. 15.

cados financeiros e de capitais da Europa e de todo o mundo. O seu êxito sustentado dependerá em grande parte da preservação e do incentivo ao investimento, particularmente numa altura em que os fundos orçamentais e a despesa pública sofrem restrições.

O PAPEL DO BEI

Como instituição financeira da União Europeia, o BEI desempenha um papel importante nas iniciativas da União no sentido de criar empregos permanentes e de reduzir o desemprego, concedendo financiamentos a longo prazo para investimentos sólidos. O seu Programa de Acção Especial de Amesterdão abre novas oportunidades de financiamento nos sectores trabalho-intensivos da saúde e da educação e permite-lhe reforçar o apoio às áreas mais tradicionais do ambiente, da renovação urbana e das redes de infra-estruturas transeuropeias (RTE). A característica mais significativa e inovadora do PAEA é a «linha de crédito» que canaliza capitais de risco para PME inovadoras com potencial de crescimento e de criação de empregos. Com esta linha de crédito, o Banco espera dar um contributo importante para a expansão do mercado de capitais de risco europeu, ainda numa fase incipiente, o que é vital para o crescimento e o emprego na Europa. Em colaboração com o Fundo Europeu de Investimento (FEI) e bancos e outras instituições financeiras europeias, o BEI já aprovou a concessão de mais de 500 milhões de ecus em capitais de risco para investimentos em quase todos os Estados-membros. O ano passado, os 23 000 milhões concedidos na União Europeia contribuíram para financiar investimentos que representaram cerca de 6% da formação bruta de capital fixo, tendo dois terços das verbas sido canalizadas para projectos que promovem o desenvolvimento económico das regiões mais desfavorecidas.

INVESTIMENTO E CRIAÇÃO DE EMPREGOS

O primeiro orador convidado, Gordon Brown, Ministro das Finanças e Governador do BEI pelo Reino Unido, centrou-se no investimento na empregabilidade, como um requisito prévio de uma maior

produtividade, competitividade e criação de empregos. O principal recurso da Europa é o potencial intelectual e por conseguinte, o seu futuro depende essencialmente do investimento na educação e na formação. Os oradores da sessão plenária expressaram as suas opiniões pessoais sobre questões como: por que é que a Europa nos últimos vinte anos tem mostrado uma incapacidade crescente para criar empregos; o modelo social «europeu»; o que é que haverá que mudar para melhorar a situação do emprego. Entre os oradores, destacou-se Jacques Delors, antigo Presidente da Comissão Europeia, cujo Livro Branco sobre o Crescimento, a Competitividade e o Emprego pode ser considerado como o ponto de partida para a actual estratégia de crescimento e de emprego da União Europeia.

O PAPEL DOS MERCADOS DE CAPITAIS

O segundo dia de sessões foi dedicado à indústria, incluindo pequenas empresas, às bolsas de valores europeias, aos fundos de pensões, à Comissão Europeia e ao Fundo Europeu de Investimento. Na sessão sobre as perspectivas para o financiamento de



Gordon Brown, Chancellor of the Exchequer e Governador do BEI pelo Reino Unido

investimentos num mercado de capitais integrado, foi feita uma análise das barreiras a transpor para que os mercados bolsistas da Europa se tornem uma fonte cres-



Jacques Delors, ex-Presidente da Comissão Europeia

cente de financiamento empresarial. Ainda estão por resolver muitas questões como normas comuns, harmonização e transparência, mas a opinião geral é de que as empresas procurarão cada vez mais capitais próprios e que, com as reformas dos sistemas nacionais de pensões já em curso e a previsão de um aumento das poupanças através de sistemas de pensões privados, não faltará a procura no mercado accionista. Entre as principais questões abordadas na sessão sobre o acesso aos capitais de risco para as empresas inovadoras, foi abordado o problema do grande atraso dos mercados de capitais de risco na Europa continental em relação aos países anglo-saxões, e a forma como obviar às barreiras que impedem a inovação e o arranque das operações. Verificou-se um consenso geral quanto ao facto de os capitais de risco constituírem um instrumento decisivo para as empresas em franco crescimento que necessitam de reforçar a sua base de capital para ter acesso aos mercados de capitais.

ACTAS

Os discursos feitos e as principais questões debatidas serão publicados em Fevereiro de 1999 em inglês, nas Actas, que serão distribuídas a todos os interessados no tema deste Fórum ⁽²⁾. ■

⁽²⁾ As Actas podem ser solicitadas gratuitamente ao Departamento de Informação e Comunicações do BEI, Information Desk, fax 352 4379 3189. Para pormenores sobre o programa do Fórum e outras questões, contactar Yvonne Berghorst, fax 352 4379 3189; e-mail y.berghorst@eib.org.

Três novos relatórios de avaliação sobre o desenvolvimento regional

■ *A avaliação ex-post do Bei, um instrumento que visa uma maior responsabilização, tem por fim determinar se o Banco atingiu os objectivos globais prosseguidos pelos seus financiamentos.*

A Unidade de Avaliação das Operações do BEI publicou recentemente os relatórios relativos a três estudos de avaliação sectorial:

- Operações no sector das telecomunicações nos Estados-membros da UE;
- Projectos industriais financiados pelo BEI no quadro do objectivo de desenvolvimento regional;
- Contributo de grandes projectos infra-estruturais rodoviários e ferroviários para o desenvolvimento regional.

Estes estudos abrangeram 56 projectos individuais financiados pelo BEI na União Europeia, que representavam cerca de 15% do respectivo segmento da carteira de projectos do BEI; incluíram visitas locais e reuniões com os promotores dos projectos, e foram sistematicamente realizados com a ajuda de peritos externos, para assegurar uma avaliação totalmente objectiva dos projectos individuais e das conclusões globais.

Os relatórios foram amplamente debatidos nos serviços antes de serem apresentados ao Conselho de Administração, e foram recentemente divulgados.

Os três estudos visam basicamente o mesmo fim: fornecer provas de que o BEI atingiu os objectivos, neste caso particular, de desenvolvimento regional. O princípio da responsabilização é cada vez mais sublinhado, não só em debates públicos, como também nos meios políti-

cos, incluindo os próximos do BEI, e nos últimos anos, tem-se cada vez mais colocado a questão do desempenho do BEI nesta matéria.

Estes estudos têm por fim constituir uma base para a tomada de decisões de política interna. Há que avaliar devidamente os resultados anteriores e o desempenho do Banco para se proceder a um planeamento das operações que permita orientar as actividades futuras do BEI na direcção adequada.

Por último, os estudos tinham por fim criar um *feedback* útil para a direcção e o pessoal. O poder de resposta do Banco a um contexto em constante evolução depende, entre outras coisas, da sua capacidade de apreciação objectiva do seu desempenho anterior.

Entre as diferentes conclusões dos relatórios, de assinalar que os projectos, especialmente de infra-estruturas e telecomunicações, parecem de uma forma geral ser bem realizados, ser sólidos e funcio-

nar satisfatoriamente. Por conseguinte, os estudos confirmam que o BEI selecciona e financia apenas investimentos de capital de elevada qualidade.

No entanto, os estudos apontam para imperfeições relacionadas com o conceito de projecto aplicado pelo BEI: um projecto é frequentemente definido por razões financeiras, isolando uma parte específica de um investimento ou programa mais vasto. A dificuldade em avaliar a rendibilidade e as vantagens gerais inerentes ao programa global, dificulta, por sua vez, a comprovação do contributo ou do impacto do projecto individual relativamente aos objectivos.

Chegou-se, portanto, à conclusão fundamental, registada nos três relatórios, de que o BEI ainda não possui meios para avaliar de uma forma sistemática o seu impacto global no desenvolvimento regional. Os estudos sugerem que os financiamentos do BEI não tiveram um impacto decisivo no desenvolvimento regional em 26% dos projectos financia-



dos, existindo indicações claras de um impacte positivo em metade dos projectos.

Com base nas conclusões dos estudos, recomendam-se nos relatórios diversas medidas a adoptar para as operações no futuro, nomeadamente, o reforço dos procedimentos dos controlo dos projectos, a reformulação da definição de financia-

mento de projecto, de forma a integrá-lo melhor no contexto mais global do respectivo programa, e o aperfeiçoamento dos métodos de avaliação do impacte sobre o desenvolvimento regional.

O BEI iniciou uma série de reflexões internas sobre a melhor forma de aplicar as recomendações formuladas, cujos resultados serão conhecidos em breve.

Os relatórios podem ser obtidos junto do Departamento de Informação e Comunicação (fax 352 4379 3189) em inglês, francês e alemão, ou através da *homepage* do BEI na Internet: www.eib.org. ■

Reunião de dois dias dos peritos BEI-OCDE sobre a apreciação do investimento na educação

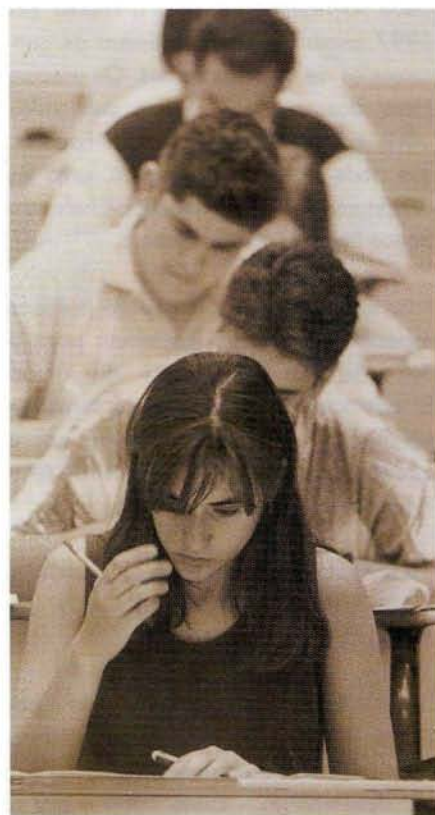
■ No enquadramento do PAEA, e com o intuito de desenvolver o *know-how* do Banco no sector da educação, recentemente integrado nos domínios de financiamento do BEI, a Direcção de Projectos do Banco estabeleceu no ano passado contactos com a Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Económico (OCDE); dos mesmos emergiu um acordo segundo o qual as duas instituições colaborarão num programa destinado a familiarizar o Banco com os problemas práticos inerentes à apreciação de projectos individuais e a alargar o seu leque de contactos no domínio da educação.

Neste sentido, realizou-se uma «reunião de peritos» no Banco a 16 e 17 de Novembro, sob o patrocínio conjunto BEI-OCDE; a mesma debruçou-se sobre os factores de ordem física, ambiental e organizacional que têm um impacte directo nos resultados do investimento na educação, e a avaliação desses resultados.

O programa incluiu também: análise económica; indicadores de resultados (qualidade e produtividade); gestão de recursos físicos; e concepção e equipamento de instalações de ensino.

Participaram nas reuniões investigadores, projectistas e gestores no domínio das políticas educacionais, assim como arquitectos e outros responsáveis pela concepção de instalações de ensino, principalmente dos Estados-membros da UE, mas também de países da OCDE. As reuniões de peritos permitem obter, desenvolver e divulgar eficazmente informações numa diversidade de áreas. O BEI prevê lançar uma iniciativa semelhante no sector da saúde, tendo para tal contactado a Organização Mundial de Saúde (OMS).

As actas da sessão serão tema de uma publicação conjunta OCDE-BEI e serão distribuídas pelo Gabinete de Publicações da OCDE e/ou pelo Depar-



tamento de Informação e Comunicação do BEI no início de 1999. ■

THE
1999
EIB
PRIZE



Best
work has
submitted
before
2 February
1999

Prémio BEI 1999

O Prémio BEI foi criado por ocasião do 25º aniversário do Banco e é atribuído de dois em dois anos desde 1985.

Inicialmente, apenas abrangia teses de doutoramento sobre investimento e financiamento, mas os regulamentos foram radicalmente alterados em 1996, para encorajar a realização de estudos mais originais e cobrir uma gama mais vasta de questões económicas e financeiras europeias. O resultado foi que o Prémio BEI 1997 atraiu um grande número de concorrentes de diversos países. Os ensaios premiados em 1997 foram publicados numa edição especial do «EIB-Papers», que pode ser obtida, a pedido, junto do departamento do Economista-Chefe do Banco Europeu de Investimento.

Para alimentar o debate sobre políticas específicas e dar um contributo para a definição do futuro perfil da União Europeia, serão concedidos os seguintes prémios para ensaios breves sobre questões económicas e financeiras relacionadas com assuntos europeus.

10 000 EUR (primeiro prémio)
7 500 EUR (segundo prémio)
5 000 EUR (terceiro prémio)

Será também concedido um prémio especial de 5 000 EUR para ensaios sobre o tema seleccionado para 1999:

«O desemprego - como voltar a pôr a Europa a trabalhar?»

Serão também concedidos três prémios de 1 000 EUR para concorrentes com idade inferior a 30 anos.

CANDIDATURAS

Podem candidatar-se ao Prémio BEI 1999 pessoas de qualquer idade, que sejam nacionais de um Estado-membro da UE ou de um Estado-membro da EFTA (Noruega, Suíça, Liechtenstein e Islândia), ou de um Estado europeu que tenha celebrado um Contrato de Associação com a União Europeia (Chipre, Malta, Turquia, Bulgária, República Checa, Estónia, Hungria, Letónia, Lituânia, Polónia, Roménia, República Eslovaca e Eslovénia).

REGRAS

- Os ensaios devem ser escritos em linguagem não-técnica e ter o máximo de 5 000 palavras, excluindo gráficos e bibliografia.
- Não são admitidos os ensaios anteriormente publicados na forma apresentada, ou seja, são permitidos trabalhos originais e adaptações de teses ou de outros trabalhos existentes.
- Os ensaios podem ter mais de um autor.
- São autorizadas as três seguintes línguas: inglês, francês e alemão.
- Os ensaios não podem ser enviados por correio electrónico ou em disquete.

REGRAS

- O JÚRI
- Os ensaios serão seleccionados por um júri independente, composto da seguinte forma:
- Edmond Malinvaud do Collège de France, Presidente, Antonio Borges, Presidente do INSEAD, William Emmont, Editor do The Economist, Alexandre Lamfalussy, antigo Presidente do EMI, Alberto Quadrio-Curzio da Universidade Católica de Milão, Helmut Schlesinger, antigo Presidente do Bundesbank, Jacques-François Thisse da Universidade Católica de Lovaina e Alfred Steinherr, Economista-Chefe do BEI.

O JÚRI

Edmond Malinvaud do Collège de France, Presidente, Antonio Borges, Presidente do INSEAD, William Emmont, Editor do The Economist, Alexandre Lamfalussy, antigo Presidente do EMI, Alberto Quadrio-Curzio da Universidade Católica de Milão, Helmut Schlesinger, antigo Presidente do Bundesbank, Jacques-François Thisse da Universidade Católica de Lovaina e Alfred Steinherr, Economista-Chefe do BEI.

CALENDÁRIO

- Em Setembro de 1998, foi publicada a abertura do concurso para o Prémio BEI 1999 na imprensa económica.
- Os concorrentes devem enviar duas cópias dos ensaios por correio registado

ao secretariado do Prémio BEI, até 2 de Fevereiro de 1999.

- Os nomes dos premiados serão publicados na imprensa económica em Julho de 1999.
- Os prémios serão entregues a 8 e 9 de Julho de 1999, numa conferência a realizar no Schloss Leopoldskron em Salzburgo. ■

Secretariado do Prémio BEI
Direcção de Economia e Informação
Banco Europeu de Investimento
100 Boulevard Konrad Adenauer
L-2950 LUXEMBURGO
Fax (352)4379-3492

BEI-Informações é uma publicação periódica do Banco Europeu de Investimento, editada simultaneamente em onze línguas (alemão, dinamarquês, espanhol, finlandês, francês, grego, holandês, inglês italiano, português e sueco).

Os artigos e as informações deste boletim podem ser livremente reproduzidos; no entanto, agradece-se a referência da fonte e o envio de artigos publicados.

100, bd Konrad Adenauer
L - 2950 Luxemburgo
Tel. 4379 -1, Fax 43 77 04,
H320 Videoconferência 43 93 67

Departamento Itália:
Via Sardegna, 38 - I - 00187 Roma
Tel. 4719 -1, Fax 487 34 38,
H320 Videoconferência 248 90 55 26

Gabinete de Atenas:
12, Amalias, - GR -10557 Atenas
Tel. 3220 773, Fax 3220 776

Gabinete de Lisboa:
Avenida da Liberdade, 144 -156, 8º
P -1250 Lisboa
Tel. 342 89 89, Fax 347 04 87

Gabinete de Londres:
68, Pall Mall - London SW1Y 5ES
Tel. 0171 -343 1200, Fax 0171- 930 9929

Gabinete de Madrid:
Calle José Ortega y Gasset, 29
E - 28006 Madrid
Tel. 431 13 40, Fax 431 13 83

Gabinete de Representação em Bruxelas:
Rue de la Loi 227 - B -1040 Bruxelas
Tel. 230 98 90 - Fax 230 58 27,
H320 Videoconferência 280 11 40

Internet <http://www.bei.org>

Fotos: Fototeca BEI,
EC, Sue Cunningham, Benelux Press

Impresso na B. por Ceuterick
em papel Arctic Silk
homologado "Nordic Swan"
IX-AA-98-004-PT-C

